



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 286º/2024.

O SECRETARIA DE SAÚDE, ANDREIA ABBES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de SOLICITO A ORDEM DE SERVIÇO DE LIMPEZA CORETIVA PARA O VEICULO IVECO PLACA OGX6962..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SAÚDE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 248   | 3     | 11      | 10     | 301       | 27       | 255  | 3.3.90.30 | 131   | Municipal | 380,00       |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

ELOIR JOSE DE CHAVES - 923.670.030-68, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 24.873.397/0001-94, estabelecida no endereço Não Informado, 0, Monte das Oliveiras, 73.760-000, SÃO JOÃO D'ALIANÇA - ESTADO DE GOIAS - GO.

| LOTE/ITEM      | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO               | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|-------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1            | LIMPEZA QUIMICA RADIOADOR IVECO BAL |       | 1,00  | UN    | 380,00         | 380,00         |
| TOTAL VENCEDOR |                                     |       |       |       |                | 380,00         |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO, aos 21/10/2024.

ANDREIA ABBES  
SECRETARIA DE SAÚDE